

Portaria nº. 831 de 16 de Dezembro de 2021

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 21/2021 da Empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a contar da data de assinatura do contrato:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Israel Alves de Oliveira	57207773/2
Thiago Pacheco de Oliveira	5953392
Marco Antônio de Campos Costa	5947912

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 743472

Portaria nº. 832 de 16 de Dezembro de 2021

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 17/2021 da Empresa BC AGRO SEMENTES EIRELI ME, a contar da data de assinatura do contrato:

COMISSÃO	MATRÍCULA
CLEBERSON DA SILVA SALOMÃO	57204725
GABRIEL ALMEIDA SILVA	5947771

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 743506

DIÁRIA**Portaria nº. 781 de 18 de novembro de 2021**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/1263709 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoio policial na operação de fiscalização na Zona de Amortecimento do Parque Estadual Monte Alegre.

Origem: Santarém-PA

Destino: Monte Alegre-PA

Período: 01 a 15/12/2021 - 14,5 (catorze e meia) diárias

Servidor: 3º SGT PM Jadsen Leandro Batista Carvalho Serique - 54195368

CB PM Robby Wallace dos Santos Jati - 4219914

CB PM Francisco Freitas Filho - 57232786

CB PM Jhonilson Fonseca Viana - 4218802

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 743106

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 828 de 15 de dezembro de 2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº 746 de 12/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.768 de 17/11/2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 743105

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.**

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E GIZELE LUCIANA CABRAL RAMOS.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.

PRAZO: 16/11/2021 a 15/11/2022

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E JOSIANE AMANDA GOMES MIRANDA.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.

PRAZO: 16/11/2021 a 15/11/2022

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LETICIA LIMA DE FREITAS.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.

PRAZO: 16/11/2021 a 15/11/2022

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ROSANGELA RAIMUNDA CARDOSO RODRIGUES.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

PRAZO: 16/11/2021 a 15/11/2022

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ROSIGREDE LIMA DA SILVA.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.

PRAZO: 16/11/2021 a 15/11/2022

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E VIVIAN FERNANDA CARNEIRO MARTINS.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.

PRAZO: 01/12/2021 a 31/11/2022

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E WAGNER BASTOS DOS SANTOS OLIVEIRA.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL.

PRAZO: 17/11/2021 a 16/11/2022

TERMO ADITIVO AUTORIZADO EM 24/11/2021, ATRAVÉS DO PROCESSO 2021/1219287, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 743181

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2020

PARTES: IDEFLOR-BIO (CEDENTE) E A ASSOCIAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DE TODOS - ZANE KAG HAW (CESSIONÁRIA).

DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: O presente Termo Aditivo celebrado, visa, também, o ADITAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO, relativo ao seguinte equipamento: a) 01 (uma) Bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv, com vazão de 7.000 l/hora, tensão de 110 v, sucção x recalque de 1.1/4" x 1, pressão máxima de 44 mca, altura de sucção 8 mca, diâmetro do rotor de 157 mm para 01 (uma) bomba submersa vertical de 1/2 cv.

DA INCLUSÃO DO OBJETO: O presente Termo Aditivo celebrado, visa, também, o ADITAMENTO DE INCLUSÃO DO OBJETO, relativo ao seguinte equipamento: a) 01 (uma) Furadeira Elétrica, Impacto, 1/2", 13 MM, 110 V. DAS CONDIÇÕES MANTIDAS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da cessão de uso ora aditada, ficando este 1º Termo Aditivo, parte integrante daquela, para todos os fins direito.

VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 10/12/2022

ASSINATURA: 07/12/2021

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-BIO

CEDENTE.

EMÍDIO NORONHA TEMBÉ

Presidente da ASSOCIAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DE TODOS - ZANE KAG HAW.

CESSIONÁRIA.

Protocolo: 743263